



nete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1012

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de Cr\$ 1.500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 1990, um crédito adicional suplementar, como se especifica a seguir, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

07.01	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08421882.17	-	Ativ. da Secretaria de Educação
4120.00	-	Equip. e material permanente

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são os resultantes do excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme demonstrativo de tendência em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 30 de outubro de 1990.

PUBLICADO
<i>30. 07. M. Irati</i>
em 31/10/90
Divisão de Expediente


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito